



DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei junto ao TCE-AC – Tribunal de Contas do Estado do Acre, que em relação à pesquisa de mercado realizada com a finalidade de fornecimento de passagens fluviais no trecho de Cruzeiro do Sul/Porto Walter, apenas 2 (duas) empresas mostraram interesse no objeto ora requisitado. Uma vez que em nossa região apenas 3 (três) empresas estão aptas para executar o serviço mencionado, sendo que uma recusou-se a preencher a respectiva cotação, e ainda que não encontramos atas de registros de preços vigentes de outros órgãos para a aquisição deste serviço e devido ao fato de ter sido realizada de forma presencial, não dispomos de nenhum documento que comprove a afirmação. Desta forma justificamos a ausência de uma cotação de preço.

Por esta ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Walter – Acre, 16 de abril de 2021.

Maria José Lima da S. Silva

MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
Membro da CPL
Portaria nº 007/2021